

= DECRETO n.º 621

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

O Senhor Bomélio de Aguiar Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º - De conformidade com o artigo 3.º da lei n.º 444, de 11 de maio de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas de subscrições de ações da Companhia Habitacional de Volta Redonda (COHAB-VR).

§ Único - O valor do crédito de que trata o presente artigo será coberto com o recurso proveniente do "Superavit Financeiro", apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1969, no valor de R\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2.º - As despesas relativas ao crédito Especial e que se refere o artigo anterior, observarão segundo as categorias Econômicas e Funções do Governo estatuidas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação.

Categoria Econômica	Função	Descrição da Despesa	R\$
---------------------	--------	----------------------	-----

5 - Departamento da Fazenda

categoria	função	Descrição da Despesa	ncr#
Econômica		2- Encargos gerais	
4.0.0.0		Despesa de Capital	
4.2.0.0		Inversões financeiras	
4.2.3.0		Aquisição de Título Representati- vos de Capital de Empresas em funcionamento ações da COHAB-V.P.	14.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1970.
Cezarino Aguiar Lemos
= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, aos 11 de maio de 1970.

> Domingos M. Lemos
= chefe da Divisão do Expediente =